ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.480/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A SEMANA DA PÁTRIA, SEMANA DO MUNICÍPIO, SEMANA FARROUPILHA, KERB DE SÃO MIGUEL E II COPA CIDADE DE DOIS IRMÃOS DE CICLISMO, TODOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas a Semana da Pátria, Semana do Município, Semana Farroupilha, Kerb de São Miguel e II Copa Cidade de Dois Irmãos de Ciclismo, até o valor de R$ 30.000,.00 (Trinta mil reais), programações previstas no Calendário de Eventos, Lei nº 1.437/97, de 19 de fevereiro de 1997.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0801.08482472.035 - Manutenção das Atividades do Depto.de Cultura

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 DE AGOSTO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE